



COPA BRASÍLIA DE FUTSAL 2021

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1 – A **COPA BRASÍLIA DE FUTSAL** será promovida pelo Serviço Social do Comércio do Distrito Federal e pela Globo Brasília, com execução da área técnica do Sesc-DF. Os jogos serão regidos pelo presente regulamento e por decisões da Comissão Organizadora a serem publicadas em Boletins e Notas Oficiais.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 2 - Constituirão objetivos da **COPA BRASÍLIA DE FUTSAL**:

- a) Promover oportunidades para a manifestação e o desenvolvimento das potencialidades físicas e desportivas, bem como de outros aspectos necessários à formação global do indivíduo, como liderança, disciplina e sociabilidade, valorizando, sobretudo, a importância de uma participação sadia, sendo priorizada o foco na participação dos atletas e equipes;
- b) Incentivar a prática desportiva como instrumento para formação do senso de coletividade, contribuindo para a cooperação entre os jogadores e aproximação da sua comunidade;
- c) Fomentar a interiorização de hábitos saudáveis por meio da prática esportiva e a integração das comunidades do Distrito Federal, estimulando a formação cidadã e o jogo limpo;
- d) Melhorar os padrões de aptidão motora, técnica, e mental dos participantes;
- e) Utilizar o desporto como meio de educação transformadora;
- f) Estimular o surgimento e o aperfeiçoamento de novos valores no cenário esportivo do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

Da Comissão Organizadora

Art. 3 - A Comissão Organizadora da **COPA BRASÍLIA DE FUTSAL** é formada pelas seguintes áreas: Coordenação Geral, Coordenação Técnica, Coordenação de Secretaria e Comissão de Justiça e Disciplina.

A Direção do certame será exercida pela Comissão Organizadora, para a qual compete:

- a) Interpretar este Regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- b) Elaborar, ajustar e fazer cumprir a tabela dos jogos;
- c) Designar equipe de arbitragem e delegados para os jogos, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto aos indicados;
- d) Efetuar os acertos financeiros referentes às contratações e aquisições necessárias para o bom andamento da competição.
- e) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exames das súmulas e respectivos relatórios, boletins e notas oficiais;
- f) Determinar a perda de pontos em quaisquer situações que contrarie o presente Regulamento e estejam previstas essa penalidade;
- g) Elaborar, com base nos resultados dos jogos aprovados, a classificação final nas respectivas fases do certame;
- h) Analisar e julgar todas as infrações cometidas neste certame.

Parágrafo 1º - As decisões tomadas pela Comissão Organizadora serão irrecorríveis.

Parágrafo 2º - Nos casos de urgência, o Coordenador Geral poderá tomar resoluções "AD REFERENDUM" da Comissão Organizadora.



CAPÍTULO IV

Do Período de Realização

Art. 4 - A **COPA BRASÍLIA DE FUTSAL** será realizada no período de **25 de setembro a 20 de novembro de 2021**.

CAPÍTULO V

Das Categorias

Art. 5 - A **COPA BRASÍLIA DE FUTSAL** será disputada em categoria única, no sexo masculino, com faixa etária de **18 (dezoito) anos acima**.

CAPÍTULO VI

Das Inscrições

Art. 6 – Para participação nos jogos, as equipes deverão preencher e enviar a ficha de inscrição ao e-mail copabrasilia@sescdf.com.br em formato original e, ainda, entregar a ficha impressa, na Coordenação de Esporte e Lazer do Sesc-DF, na sede da instituição, situada no endereço SIA Trecho 02 - Lote 1130 – sala 215 - Edifício Sede Sesc-DF - 2º andar, telefones 3218-9113 / 3218-9142, das 09:30 às 17:30, **no período de 23 de agosto a 20 de setembro**.

Art. 7 - A ficha de inscrição deverá conter todos os dados, especificando o nome da Administração / RA, os nomes completos dos atletas, a data de nascimento e o número da carteira de identidade, contendo os membros da Comissão Técnica, a assinatura do Administrador Regional e do Gerente de Esporte da respectiva Região Administrativa. Cada equipe deverá inscrever no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) atletas, garantindo assim sua inscrição na Copa.

Art. 8 - Poderão se inscrever na **COPA BRASÍLIA DE FUTSAL** equipes de futsal para representarem as Regiões Administrativas do Distrito Federal. O Sesc-DF somente receberá inscrições por meio das Administrações Regionais, cumprindo todas as exigências que constam neste Regulamento.

Será condição para inscrição:

- a) Estar o atleta regularmente inscrito na equipe que irá representar, sendo que poderá jogar representando somente uma Região Administrativa. Essa condição se aplica também a toda Comissão Técnica.
- b) O atleta que atuar por mais de uma equipe, durante a realização da **COPA BRASÍLIA DE FUTSAL**, será excluído da competição e a equipe/responsáveis será/serão julgada/julgados pela Comissão de Justiça Desportiva, com possível aplicação de penalidade, inclusive para edições seguintes da Copa Brasília de Futsal.

Art. 9 – **Cada Região Administrativa será representada somente por uma equipe.**

Art. 10 - A inscrição será efetivada mediante entrega da ficha de inscrição impressa com relação nominal dos atletas, digitado em formulário próprio enviado pelo Sesc/DF e assinado pelo Administrador Regional ou pelo Gerente de Esporte de cada Região Administrativa. O técnico responsável deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, informar o número de registro no Conselho Regional de Educação Física e anexar à ficha de inscrição **cópia da carteira de identificação do CREF**. A ficha de inscrição deverá ser preenchida em sua totalidade e estar devidamente assinada atestando a veracidade das informações sobre os atletas inscritos (nome completo, data de nascimento, número do RG), condições de saúde e concessão dos direitos de imagem, encaminhada por email e entregue pessoalmente na Sede Administrativa do Sesc-DF.

Parágrafo 1º: A Comissão Técnica, com direito a permanecer no banco de reservas, será composta por um técnico, um assistente e um massagista. Para inscrição do técnico, **OBRIGATORIAMENTE**, deverá ser apresentada a carteira original do Conselho Regional de Educação Física, acompanhada de uma cópia, para homologação de sua inscrição e participação nos jogos.

Parágrafo 2º: O prazo para inscrição de novos atletas será de até 48 (quarenta e oito) horas antes de cada jogo, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço copabrasilia@sescdf.com.br. Não será permitida a substituição e/ou



exclusão de atletas, somente inclusão, respeitando o prazo estabelecido acima, mediante disponibilidade de vaga na ficha de inscrição, respeitando o número máximo de 20 inscritos, previsto neste regulamento.

Parágrafo 3º - Caso sejam comprovadas irregularidades no transcorrer dos jogos, advindas de informações comprovadas, a equipe e os responsáveis poderão ser punidos de acordo com julgamento da CJD.

Parágrafo 4º - **Conforme o Boletim Final da Copa Brasília 2019, os atletas punidos na edição passada da Copa Brasília, deverão cumprir o restante da punição em 2021, caso haja necessidade, independente da equipe que esteja representando.**

CAPÍTULO VII

Da Participação dos Atletas

Art. 11 - Em todas as partidas, o atleta deverá ser identificado junto à Coordenação, por meio da apresentação de documento oficial (carteira de identidade – civil ou militar –, carteira de habilitação, passaporte ou carteira de conselho profissional reconhecido, que tenham nome completo, a foto e a data de nascimento), antes do início do jogo.

Parágrafo 1º: Caso não seja apresentado o documento, o atleta estará impedido de participar da partida.

Parágrafo 2º: Caso o atleta chegue à quadra de jogo após o início da partida, só terá condições de jogo se já estiver relacionado em súmula e após apresentar o documento de identificação à Coordenação.

Parágrafo 3º: Documentos eletrônicos oficiais também serão aceitos, ficando a cargo dos Coordenadores de rodadas avaliarem se o documento poderá ou não ser aceito.

CAPÍTULO VIII

Formas de Disputa

Art. 12 - A forma de disputa será definida de acordo com o número de participantes no **Congresso Técnico, a ser realizado dia 21 de setembro, às 19h30, no SESC Ceilândia.**

Parágrafo Primeiro: Após divulgação/entrega da tabela dos jogos, só ocorrerão alterações de datas ou locais de jogos mediante interesse ou necessidade da Comissão Organizadora.

Parágrafo Segundo: É obrigatória a participação de representantes de todas as equipes no Congresso Técnico. As equipes que não tiverem representante no Congresso Técnico, estarão impedidas de fazer qualquer tipo de recurso durante a competição.

Art. 13 - Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal, atualizadas, **ressalvando os interesses dos realizadores Sesc/DF e Globo, com as adaptações abaixo citadas.**

Parágrafo Único: As partidas, obrigatoriamente, deverão ser realizadas com utilização das bolas disponibilizadas pela Comissão Organizadora.

FUTSAL

O tempo de jogo será dividido em dois períodos de 25 (vinte e cinco) minutos, com 10 (dez) minutos de intervalo, sem paralisação do cronômetro. Em caso de disputa em eliminatória simples, os critérios de desempate da fase final serão:

- Prorrogação de 5 (cinco) x 5 (cinco) minutos, sem intervalo;
- Persistindo o empate, será cobrada uma série de 3 (três) penalidades por atletas diferentes;
- Permanecendo o empate, serão cobradas séries de uma penalidade alternadas, por atletas diferentes, até se definir o vencedor.

Em caso de transmissão da partida final, não haverá prorrogação e disputa de penalidades, o tempo de jogo será de dois períodos de 25 (vinte e cinco) minutos e 10 (dez) minutos de intervalo, com paralisação ou não do cronômetro, a ser definida em reunião prévia da final, pela Globo, de acordo com o tempo disponibilizado para a transmissão. *



Em caso de empate, o campeão será o time com melhor campanha, considerando os mesmos critérios do Artigo 15 deste Regulamento, a seguir.

*** Sujeito a alteração, conforme a programação da TV Globo.**

CAPÍTULO IX

Da contagem de pontos

Art. 14 - A contagem de pontos para efeito de classificação obedecerá à seguinte tabela:

- Vitória: 03 (três) pontos;
- Empate: 01 (um) ponto;
- Derrota: 00 (zero) ponto;
- Ausência (WO): -1 (menos um) ponto.

CAPÍTULO X

Dos Desempates

Art. 15 - Para o desempate entre duas equipes, serão adotados os seguintes critérios: 1º - Confronto direto na fase;

- 2º - Maior número de vitórias na fase;
- 3º - Maior saldo de gols na fase;
- 4º - Maior número de gols a favor na fase;
- 5º - Equipe que receber o menor número de cartões, considerando peso 1 (um) para cada cartão amarelo recebido e peso 3 (três) para cada cartão vermelho recebido;
- 6º - Gol average;
- 7º - Sorteio.

Art. 16 - Para o desempate entre três ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios: 1º - Maior número de vitórias na fase;

- 2º - Maior saldo de gols na fase;
- 3º - Maior número de gols a favor na fase;
- 4º - Equipe que receber o menor número de cartões, considerando peso 1 (um) para cada cartão amarelo recebido e peso 3 (três) para cada cartão vermelho recebido;
- 5º - Gol average;
- 6º - Sorteio.

Art. 17 - Para cálculo de desempates, caso uma das equipes tenha vencido um jogo por WO, todos os escores dos jogos entre as equipes empatadas e a provocadora de ausência serão igualados ao melhor resultado de uma delas contra esta.

CAPÍTULO XI

Da Classificação por Índice Técnico

Art. 18 - Na classificação por índice técnico serão adotados os seguintes critérios:

- 1º - Maior número de pontos ganhos na fase;
- 2º - Maior número de vitórias na fase;
- 3º - Maior saldo de gols na fase;



4º - Maior número de gols na fase;

5º - Equipe que receber o menor número de cartões considerando peso 1 (um) para cada cartão amarelo recebido e peso 3 (três) para cada cartão vermelho recebido;

6º - Sorteio.

Parágrafo Único - Caso um grupo possua maior número de equipes que outro, na classificação por índice técnico, será classificada a equipe que obtiver melhor percentual de aproveitamento.

CAPÍTULO XII

Da Comissão de Justiça Desportiva

Art. 19 - A Comissão de Justiça Desportiva – CJD será composta pelos membros da Coordenação Geral, Coordenação Técnica.

Art. 20 - As equipes envolvidas no recurso não precisarão, necessariamente, ter um representante presente ao julgamento e, se presente, esse representante não terá direito a voto.

Art. 21 - Será necessária a presença de no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) membros da CJD, em primeira chamada, para o início do julgamento. Após trinta minutos, não tendo o número mínimo necessário, será julgado e deliberado o recurso com qualquer número de presentes.

Art. 22 - Fica a cargo da Coordenação Geral indeferir os recursos que já estão previstos no Regulamento Geral, além de encaminhar à CJD os recursos julgados procedentes.

Art. 23 - Todos os recursos deverão ser apresentados no prazo máximo de um dia útil após jogo ou fato gerador do recurso. O recurso deve ser entregue ao Coordenador Técnico ou à Coordenação Geral, devidamente assinado pelo responsável da equipe. O julgamento será feito em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a interposição e o resultado será publicado no próximo Boletim ou Nota Oficial dos jogos.

Art. 24 - Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, independentemente da decisão da CJD, o atleta e/ou membro da Comissão Técnica que tenha sofrido as seguintes punições:

a) 02 (dois) cartões amarelos.

b) 01 (um) cartão vermelho.

Art. 25 - Para efeito de contagem dos cartões amarelos nas fases, serão zerados para a fase semifinal.

Art. 26 – As equipes participantes não poderão fazer uso de qualquer órgão judicante e, para assegurar a aplicação das penalidades desportivas com agilidade e eficácia, renunciarão, voluntariamente, de recorrer a quaisquer órgãos da Justiça Desportiva e da Justiça Comum, aceitando incondicionalmente, como únicas, definitivas e aprovadas unanimemente, as sanções e penalidades constantes das Medidas Disciplinares Punitivas que fazem parte deste Regulamento.

Art. 27 – As equipes participantes da **COPA BRASÍLIA** obrigam-se, também, a impedir ou desautorizar, por escrito, que terceiros, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou privativos dessas equipes, em matéria ou ação que envolva diretamente a Comissão Executiva ou tenha reflexos sobre a organização e o funcionamento do evento ou de suas competições.

Art. 28 – Qualquer equipe participante da **COPA BRASÍLIA** que venha a recorrer à Justiça Desportiva e ou à Justiça Comum, por motivo ou razão do presente regulamento ou quanto à referida disputa, será desligada da competição, mesmo durante sua realização, e não terá direito a participar no ano seguinte do certame, a critério da Comissão Executiva.

Art. 29 - Todas as punições citadas acima serão extensivas aos técnicos, auxiliares, massagistas, médicos e dirigentes das equipes.



CAPÍTULO XIII

Das Premiações

Art. 30 - Serão conferidas medalhas aos atletas classificados em 1º, 2º, e 3º lugares.

Art. 31 - Equipes classificadas em 1º, 2º, e 3º lugares, artilheiro, luva de ouro (defesa menos vazada), receberão troféus.

CAPÍTULO XIV

Das Disposições Gerais

Art. 32 - Será considerada uniformizada a equipe que vestir camisas idênticas numeradas **preferencialmente** (costas e frente) **com identificação do nome da Administração (Região Administrativa), preferencialmente na frente, em destaque e visível**, calções e meiões padronizados e semelhantes.

Parágrafo Primeiro – Será permitida a publicidade nas camisas, desde que a marca do patrocinador não tenha tamanho maior que a identificação da Região Administrativa.

Parágrafo Segundo - **Está proibida a aplicação de marca de qualquer veículo de comunicação de âmbito local, regional ou nacional no uniforme dos atletas e Comissão Organizadora ou equipe de arbitragem. Também estão proibidas propagandas de cunho político e/ou menção a pessoas e nomes próprios.** Parágrafo Terceiro - **As equipes que infringirem este parágrafo não serão autorizadas a entrarem em quadra para jogar, caso não sigam as exigências deste artigo.**

Art. 33 - A equipe que não comparecer ao local da competição no horário marcado será considerada perdedora por ausência (WO).

Parágrafo Primeiro - Haverá tolerância, **estrita**, de 15 (quinze) minutos do horário marcado, somente para o primeiro jogo previsto na tabela, por turno.

Art. 34 – As equipes deverão estar acompanhadas de um **Técnico**, em todos os jogos, **OBRIGATORIAMENTE**, por um profissional de Educação Física com registro vigente no Conselho Regional de Educação Física. Caso contrário, a equipe poderá ser punida com a perda dos pontos e ser julgada pela Comissão de Justiça e Disciplina e, ainda, ser passível de responder legalmente ao CREF pela ausência de um profissional de Educação Física habilitado para estar à frente da equipe.

Parágrafo Primeiro - Caso o responsável técnico e/ou professor esteja impossibilitado de acompanhar a equipe, outro representante da equipe poderá fazê-lo, ficando sujeito às disposições deste regulamento e, necessariamente, terá que ser filiado ao Conselho Regional de Educação Física.

Parágrafo Segundo – A função de responsável técnico não poderá ser exercida por jogador inscrito pela equipe, em nenhuma hipótese. Ou seja, o técnico da equipe não poderá atuar como jogador.

Parágrafo terceiro – Os membros de Comissão Técnica poderão ser inscritos em apenas uma equipe.

Art. 35 – No caso de uma primeira ausência (WO) nos jogos, a instituição deverá enviar justificativa à Coordenação Geral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido; caso contrário, a equipe estará desclassificada da competição. A justificativa deverá ser enviada ao e-mail copabrasilia@sescdf.com.br

Parágrafo Primeiro - 2 (duas) ausências (WO) acarretarão a imediata desclassificação da equipe, independentemente de qualquer justificativa, podendo ser suspensa da próxima edição da **COPA BRÁSILIA DE FUTSAL**, mediante análise da Comissão de Justiça e Disciplina.



CAPÍTULO XIV

Das Disposições Gerais

Parágrafo Primeiro – Toda equipe que participar seguindo as condições acima será bonificada com um ponto na primeira fase da **COPA BRASÍLIA DE FUTSAL**. Os atletas que não estiverem caracterizados/uniformizados não poderão participar da entrada das equipes no desfile.

Parágrafo Terceiro – A concentração dos representantes das equipes para a Cerimônia de Abertura será às 18 horas, com início previsto para as 19 horas.

Art. 37 – O acesso ao ginásio somente será permitido a atletas e comissão técnica e, no máximo, a 05 (cinco) integrantes da respectiva Administração Regional, mediante envio de relação nominal por meio de representante da respectiva Administração ao e-mail copabrasilia@sescdf.com.br, com antecedência de 24 horas ao horário do jogo. Art. 38 – Não será permitida a entrada de torcedores, familiares e outras pessoas que não estejam relacionadas nas fichas de inscrição ou nas relações nominais enviadas pelas Administrações Regionais.

Art. 39 - As Notas Oficiais e Boletins estarão disponíveis no site do Sesc/DF (www.sescdf.com.br) e quaisquer informações e esclarecimentos referentes aos jogos deverão ser feitos junto à Comissão Organizadora da Copa Brasília de Futsal pelo e-mail copabrasilia@sescdf.com.br.

Parágrafo único - Todo e qualquer documento referente aos jogos, proveniente das equipes, deverá ser entregue nos prazos e locais estabelecidos, em 02 (duas) vias.

Art. 40 - As equipes de arbitragens designadas para dirigir a **COPA BRASÍLIA DE FUTSAL** serão escaladas por empresa responsável, contratada pelo Sesc-DF, sem que as equipes tenham direito ao veto de qualquer árbitro.

Art. 44 - Não será permitida a venda e o acesso de pessoas portando bebidas alcoólicas nas dependências dos ginásios.

Art. 45 – Os promotores e organizadores do certame não se responsabilizarão por acidente de qualquer natureza ou indenizações aos jogadores, dirigentes ou equipes participantes.

Art. 46 – Qualquer fato ou ocorrência, antes, durante ou depois da partida, que seja contrário à disciplina ou à moral desportiva ou possa causar danos pessoais e materiais às pessoas envolvidas direta ou indiretamente, ou, ainda, que possa denegrir ou manchar a imagem do futsal, do Sesc-DF ou da Globo, se não tiver um enquadramento específico nestas Medidas Disciplinares, poderá resultar em suspensão da **COPA BRASÍLIA DE FUTSAL pela Comissão Organizadora**.

Art. 47 - É expressamente proibida a exibição de quaisquer imagens publicitárias ou de cunho político nos ginásios durante a realização dos jogos.

Art. 48 – Conforme consta na ficha de inscrição, todos os atletas e comissão técnica estão de acordo em ceder sua imagem relacionada à Copa Brasília de Futsal, para uso público, que poderá ser divulgada em diversos meios de comunicação e materiais promocionais.

Art. 49 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da **COPA BRASÍLIA DE FUTSAL**.

Brasília, 20 de agosto de 2021

**COMISSÃO ORGANIZADORA
COPA BRASÍLIA DE FUTSAL**

Coordenação de Esporte e Lazer – Sesc-DF

